

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

TORNEADORA MUNDIAL LTDA - ME

CNPJ/MF: 03.111.263/0001-66

REGISTRADA NA JUCEMG SOB O NIRE: 3120566723-1 EM 26/04/1999.

Os signatários deste instrumento de Contrato Social da empresa **TORNEADORA MUNDIAL LTDA - ME**.

HILDA APARECIDA SOUZA MARDEGAN, brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.356.896, expedida pela SSP/SP em 18/06/1975, inscrita no **CPF sob o nº 005.804.328-40**, residente e domiciliada na cidade de Unai -MG, à Ave Governador Valadares nº. 3464, bairro Bela Vista, natural de Luzitania - SP, nascida em 11/09/1957, filha de Orlando de Oliveira Souza e Maria Anna Penariol Souza.

NILMA BESSA DE ANDRADE, brasileira, casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.338.485, expedida pela SSP/MG em 14/08/1965, inscrita no **CPF sob o nº 034.280.756-09**, residente e domiciliada na cidade de Unai -MG, à Rua Imburana nº 18, bairro Floresta, natural de João Pinheiro - MG, nascida em 23/03/1967, filha de Rosalina Bessa de Andrade.

Únicos sócios componentes da **Sociedade Empresária Limitada** com a razão social denominada **TORNEADORA MUNDIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro nº 1260, bairro Barroca, CEP: 38.610-000, na cidade de Unai - MG, inscrita no CNPJ/MF nº 03.111.263/0001-66, que explora o ramo de, com o seguinte registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG;

INSTRUMENTO	NIRE/REGISTRO	DATA DO REGISTRO
Contrato Social	3120566723-1	26/04/1999
1ª Alteração Contratual	3040370	30/12/2003

Resolvem alterar o presente Contrato Social, como segue;



Rua Celina Lisboa Frederico, 111 SI 306/308/ 310 - Centro - Unai - MG
EDIFÍCIO ALAMEDA CENTER (038) 3676-1592



1º) – A sócia HILDA APARECIDA SOUZA MARDEGAN, vende e transfere neste ato 15.000 (Quinze Mil) quotas correspondentes a R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) do capital, todos os direitos, deveres e obrigações, contido no Contrato Social referente a essas quotas, para a sócia NILMA BESSA DE ANDRADE, que após esta aquisição será detentora de 50% do capital da empresa.

2º) – A administração da empresa passa a ser exercida pelas sócias NILMA BESSA DE ANDRADE e HILDA APARECIDA SOUZA MARDEGAN que assinarão isoladamente ou em conjunto quaisquer documentos que a lei lhes facultar para o cargo, representando-a ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, em juízo ou fora dele.

3º) – As sócias resolvem de comum acordo que HILDA APARECIDA SOUZA MARDEGAN e NILMA BESSA DE ANDRADE, farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-labore até o limite permitido pela legislação do imposto de renda, importância esta que será levada a débito da conta despesas administrativas da sociedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1) CLÁUSULA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade gira sob a denominação social de **TORNEADORA MUNDIAL LTDA - ME** e nome de fantasia **TORNEADORA MUNDIAL**.

2) CLÁUSULA – SEDE

A empresa tem sua sede na **Rua Virgílio Justiniano Ribeiro nº 1260, bairro Centro, Unai – MG, CEP 38.610-000**, podendo abrir filiais, sucursais e escritórios em todo e qualquer ponto do Território Nacional, mediante instrumento de Alteração Contratual.

3) CLÁUSULA - INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em **02 de Maio de 1999** cuja duração é por tempo indeterminado.

4) CLÁUSULA – OBJETIVO

O objetivo social é **o comércio de peças agrícolas e ferragens em geral, prestação de serviços de torno, soldas de peças em geral para veículos e máquinas agrícolas.**



Rua Celina Lisboa Frederico, 111 Sl 306/308/ 310 – Centro – Unai - MG
EDIFICIO ALAMEDA CENTER (038) 3676-1592



5) CLÁUSULA - CAPITAL

O Capital já integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** correspondentes a **50.000 (Cinquenta Mil) quotas** no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficam distribuídas da seguinte forma entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
HILDA APARECIDA SOUZA MARDEGAN	25.000	R\$ 25.000,00	50%
NILMA BESSA DE ANDRADE	25.000	R\$ 25.000,00	50%
Total	50.000	R\$ 50.000,00	100%

(Cinquenta Mil Reais)

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital, conforme Art. 1052, CC/2002.

6) CLÁUSULA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade bem como o uso da denominação social, será exercida por **NILMA BESSA DE ANDRADE** e **HILDA APARECIDA SOUZA MARDEGAN** que assinarão isoladamente ou em conjunto quaisquer documentos que a Lei lhes facultar para o cargo, representando-a ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro - O uso da denominação social é vedado para fins estranhos aos interesses da sociedade, tais como, avais, endossos, fianças, abonos e atos semelhantes, respondendo por perdas e danos a sócia e aqueles nomeados em ato separado, que exorbitar.

Parágrafo Segundo - As sócias poderão nomear terceiros não sócios para a administração da sociedade, a designação deles dependerá de aprovação de no mínimo dois terços e a nomeação será através de procuração pública lavrada em Cartório, podendo os sócios destituí-los a qualquer tempo.

7) CLÁUSULA - DOS IMPEDIMENTOS

As Administradoras **NILMA BESSA DE ANDRADE** e **HILDA APARECIDA SOUZA MARDEGAN**, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede,



Rua Celina Lisboa Frederico, 111 Sl 306/308/ 310 – Centro – Unai - MG
EDIFICIO ALAMEDA CENTER (038) 3676-1592



ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

8) CLÁUSULA - PRO-LABORE.

As sócias **HILDA APARECIDA SOUZA MARDEGAN** e **NILMA BESSA DE ANDRADE**, farão juz a uma retirada mensalmente a título de Pró-labore até o limite permitido pela legislação do imposto de renda, importância esta que será levada a débito da conta despesas administrativas da sociedade.

9) CLÁUSULA - BALANÇO

No final de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o(s) Administrador(es) levantará(ão) um balanço e apuração dos saldos de resultados, e serão distribuídos e ou suportados pelos sócios os lucros ou prejuízos apurados podendo ainda este balanço ser levantado em outras circunstâncias a qualquer momento durante o transcorrer do ano. (Art. 1.065, CC/2002).

10) CLÁUSULA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos outros sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, os direitos de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual Pertinente.

11) CLÁUSULA - FALECIMENTO OU INTERDICAÇÃO

Em caso de falecimento, interdição, retirada ou inabilidade de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. A parte remanescente procederá a um balanço geral e extraordinário na sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias do evento, para apuração dos haveres da parte desligada. Sendo que no caso de falecimento serão pagos aos herdeiros legais e nos demais casos ao próprio ou a quem de direito, porém, com prazo a ser combinado de acordo as disponibilidades de caixa da empresa.

12) CLÁUSULA - DAS FILIAIS

A sociedade poderá abrir filiais onde e quando lhe convier.



Rua Celina Lisboa Frederico, 111 SI 306/308/ 310 – Centro – Unai - MG
EDIFÍCIO ALAMEDA CENTER (038) 3676-1592



13) CLÁUSULA - DAS EXCLUSÕES

Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social. (Art. 1085 CC/2002).

Parágrafo Único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa. (Art. 1085 CC/2002).

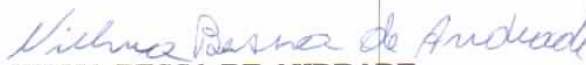
14) CLÁUSULA - FORO

Para dirimir dúvidas, questões oriundas ou casos omissos com referencia ao presente instrumento, elegem o foro da comarca de Unai MG, com renuncia expressa a qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja.

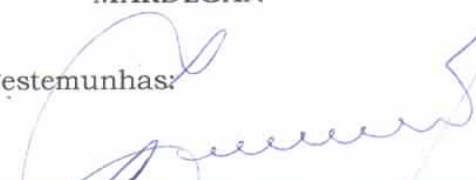
E por acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 03(três) vias de igual teor e forma.

Unai - MG, 18 de Junho de 2010.


HILDA APARECIDA SOUZA
MARDEGAN


NILMA BESSA DE ANDRADE

Testemunhas:


Ronei Lopes Guimarães
CPF: 011.972.296-80
C.I.MG 10.387.224 SSP/MG


Adão Weder da Cunha
CPF: 012.434.586-74
C.I.MG 11.294.984 SSP/MG


CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTARIAS
AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, 240 - CENTRO - UNAI - MG
CEP 38.610.000 TELEFAX (38) 333-1111

Reconheço como AUTÊNTICA, a(s) firma(s) de:
[CeveLEZ1]-HILDA APARECIDA SOUZA MARDEGAN.
[CeveLEY0]-NILMA BESSA DE ANDRADE.

Unai/MG, 19/07/2010 - 15:47:13
Em Test. da Verdade.
Emol.R\$ 5,56; Tx.R\$ 1,84; Rec.R\$ 0,34; Tot.R\$ 7,74
ANTONIO AGILSON DE SOUZA-ESCREVENTE




CCR
CONTABILIDADE
Rua Celina Lisboa |
EDIFÍCIO


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4478560
EM 26/10/2010
#TORNEADORA MUNDIAL LTDA - ME#

PROTOCOLO: 10/760.512-1

AD0584097


ALEXANDRE DE PAULA AMORIM
SECRETARIA GERAL





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA - VEREADOR CLEBER CANOA**, CPF: 791.09*. **1-*8 em **22/05/2024 16:52:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16U2.7H52.253Z.4058.3578**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **E8.98A** - Tipo de Documento: **ANEXO AO PDL**.

Elaborado por **CLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA**, CPF: 791.09*. **1-*8 , em **22/05/2024 - 16:52:54**

Código de Autenticidade deste Documento: 16V3.7R52.6533.R13W.5470

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

